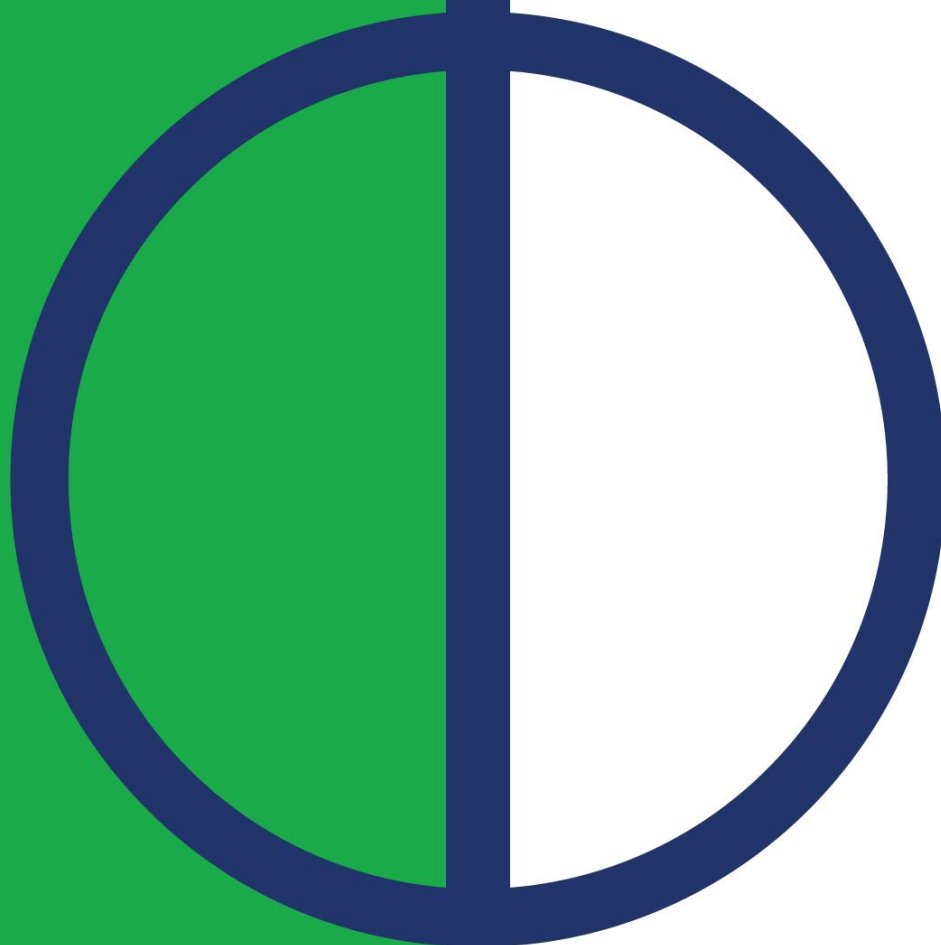


REC

Regulamento Específico
da Competição



Copa do Brasil
Masculina Sub-15

2026

CBF CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE FUTEBOL

Sumário

Definições	3
Capítulo 1 – Da denominação e participação	4
Capítulo 2 – Do troféu e títulos	6
Capítulo 3 – Da condição de jogo dos atletas	7
Capítulo 4 – Do sistema de disputa	8
Capítulo 5 – Das disposições financeiras	13
Capítulo 6 – Das disposições finais	14
Anexo A – Relação dos clubes participantes.....	19
Anexo B – Composição dos Grupos	20

Definições

BID – Boletim Informativo Diário

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

CONMEBOL – Confederação Sul-Americana de Futebol

DCO – Diretoria de Competições

DRT – Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento

FIFA – Fédération Internationale de Football Association

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RNC – Ranking Nacional de Clubes

RNF – Ranking Nacional de Federações

RGR – Regulamento Geral de Registros

SNR – Sistema Nacional de Registros administrado pela CBF

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva

Capítulo 1 – Da denominação e participação

Art. 1 – A **COPA DO BRASIL MASCULINA SUB-15** de 2026, doravante denominada apenas **COPA DO BRASIL SUB-15**, é regida por 2 (dois) regulamentos:

- a) **Manual de Competições** - que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela CBF;
- b) **Regulamento Específico da Competição (REC)** – que condensa o sistema de disputa e outras matérias específicas vinculadas à **COPA DO BRASIL SUB-15**, prevalecendo sobre o Manual de Competições em caso de conflito.

Art. 2 – A **COPA DO BRASIL SUB-15** será disputada, na forma deste Regulamento, pelos 32 (trinta e dois) Clubes identificados no Anexo A – Relação dos Clubes Participantes, em conformidade com os seguintes critérios técnicos de participação:

Critério 1: 27 (vinte e sete) vagas para os campeões estaduais na categoria masculina Sub-15 na temporada de 2025;

Critério 2: 5 (cinco) vagas para os vice-campeões estaduais na categoria Sub-15 na temporada de 2025 das 5 (cinco) Federações melhores colocadas no RNF 2026.

§ 1º – A substituição de Clubes, caso algum Clube desista ou não confirme sua participação na **COPA DO BRASIL SUB-15**, em conformidade com os requisitos da competição, seguirá a ordem de classificação da competição estadual que originou a vaga.

§ 2º – Em caso de não realização do Campeonato Estadual na categoria masculina Sub-15, a vaga poderá ser destinada ao Campeonato Estadual na categoria masculina Sub-14 ou Sub-13. Em caso de não realização da competição estadual em 2025, a vaga poderá ser destinada excepcionalmente à última edição do Campeonato Estadual ou Competição equivalente.

§ 3º – Para a Copa do Brasil Masculina Sub-15 2027, todos os clubes participantes deverão ter disputado o Campeonato Estadual ou Competição equivalente organizada pela respectiva Federação Estadual no ano de 2026, que deverá preencher os requisitos previstos no Manual de Competições.

Capítulo 1 – Da denominação e participação

Art. 3 – É condição indispensável para participação de qualquer Clube na **COPA DO BRASIL SUB-15** o envio do respectivo Termo de Confirmação de Participação, do ofício de Indicação de Estádio e dos Termos de Participação de Atletas Menores devidamente preenchidos e assinados, dentro do prazo definido pela DCO e comunicado aos Clubes.

Capítulo 2 – Do troféu e títulos

Art. 4 – Ao Clube vencedor da **COPA DO BRASIL SUB-15** será atribuído o título de Campeão da **COPA DO BRASIL SUB-15 2026** e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão da **COPA DO BRASIL SUB-15 2026**, com a inserção do *Title Sponsor*.

§ 1º – O troféu representativo da **COPA DO BRASIL SUB-15** denomina-se Troféu Campeão da **COPA DO BRASIL SUB-15 2026**, contará com a inserção do Title Sponsor e a propriedade será assegurada ao Clube campeão.

§ 2º – O Clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 (cinquenta) medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o Clube vice-campeão receberá 50 (cinquenta) medalhas prateadas, com a mesma destinação; o Clube que conquistar o terceiro lugar receberá 50 (cinquenta) medalhas, com a mesma destinação; o Clube que conquistar o quarto lugar receberá 50 (cinquenta) medalhas de participação, com a mesma destinação.

§ 3º – A DCO publicará oportunamente as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas da **COPA DO BRASIL SUB-15**.

§ 4º – Não será permitida a reprodução do troféu e/ou das medalhas distribuídos entre os Clubes campeão e vice. A CBF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores ao original e réplicas das medalhas limitadas a 50 (cinquenta), cujo custo será integralmente suportado pelo Clube solicitante.

Capítulo 3 – Da condição de jogos dos atletas

Art. 5 – Os Clubes devem inscrever os atletas que serão relacionados na **COPA DO BRASIL SUB-15** através do SNR. Somente poderão ser inscritos atletas cujos registros estejam publicados no BID em favor do respectivo Clube.

§ 1º – Os Clubes poderão inscrever um número ilimitado de atletas na **COPA DO BRASIL SUB-15** para as 1ª e 2ª Fases. O prazo limite de inscrição de atletas para a disputa das 1ª e 2ª Fases da **COPA DO BRASIL SUB-15** é até o dia 29/05/2026.

§ 2º – Os Clubes deverão inscrever até 23 atletas na **COPA DO BRASIL SUB-15** para as 3ª, 4ª e 5ª Fases. O prazo limite de inscrição de atletas para a disputa da 3ª, 4ª e 5ª Fases da **COPA DO BRASIL SUB-15** é até o dia 13/07/2026.

Art. 6 – A vinculação de novo atleta pelo Clube habilita a sua atuação pelo Clube na **COPA DO BRASIL SUB-15** a partir do dia seguinte à data de publicação do seu nome no BID pela DRT, desde que cumpridos os demais requisitos do Manual e deste REC, incluindo a sua inscrição na competição pelo Clube dentro do prazo definido no artigo 5º.

Art. 7 – É vedado ao atleta atuar por duas (2) equipes na **COPA DO BRASIL SUB-15** .

Parágrafo único – Entende-se por atuar o ato do atleta entrar em campo para a disputa da partida, desde o início ou no decorrer da mesma.

Art. 8 – Terão condição de jogos os atletas nascidos a partir de 2011 até 2014.

Art. 9 – Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o Manual de Competições e o RGR.

Art. 10 – Os Clubes deverão providenciar o registro perante o SNR dos seus treinadores(as) e assistentes técnicos(as) nos mesmos moldes dos procedimentos adotados para suas atletas.

Capítulo 4 – Do sistema de disputas

Art. 11 – A **COPA DO BRASIL SUB-15** será disputada em 4 (quatro) fases:

- 1ª Fase: 32 (trinta e dois) Clubes distribuídos em 8 (oito) grupos de 4 (quatro) Clubes cada;
- 2ª Fase (Oitavas de final): 16 (dezesesseis) Clubes distribuídos em 8 (oito) grupos de 2 (dois) Clubes cada;
- 3ª Fase (Quartas de final): 8 (oito) Clubes distribuídos em 4 (quatro) grupos de 2 (dois) Clubes cada;
- 4ª Fase (Semifinal): 4 (quatro) Clubes distribuídos em 2 (dois) grupos de 2 (dois) Clubes cada;
- 5ª Fase (Final): 4 (quatro) Clubes distribuídos em 2 (dois) grupos

Parágrafo único – Em todas as fases, os Clubes as iniciarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

Art. 12 – A composição dos grupos para todas as fases do **COPA DO BRASIL SUB-15** está identificada conforme consta no Anexo B - Composição dos Grupos.

§ 1º – Para a definição dos grupos da 1ª Fase, utiliza-se o critério de proximidade geográfica por Estado.

§ 2º – Não será permitido que um grupo tenha dois representantes da mesma Federação.

Art. 13 – Na 1ª Fase, os Clubes se enfrentarão (entre si), em turno único, dentro de cada grupo. Na 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Fases, os confrontos serão em partida única.

Parágrafo único – Durante a Competição, cada Clube poderá substituir até 6 (seis) atletas por partida, desde que respeite o máximo de 3 (três) atos de substituição no decorrer da partida. Caso o clube realize a substituição durante o intervalo da partida, esta não contará como um dos referidos 3 (três) atos de substituição. Compete ao Clube a responsabilidade e o controle sobre os procedimentos ora descritos.

Art. 14 – Na 1ª Fase, os 2 (dois) Clubes melhores posicionados no RNC 2026 dentro de cada grupo farão 2 (duas) partidas como mandantes e 1 (uma) como visitantes; os demais Clubes farão 1 (uma) partida como mandantes e 2 (duas) como visitantes.

Capítulo 4 – Do sistema de disputas

Parágrafo único – Em caso de Clubes com o mesmo ou sem posicionamento no RNC 2026, será considerado o RNF 2026. Caso as duas Federações envolvidas tenham o mesmo posicionamento no RNF 2026, o posicionamento será determinado através de sorteio. Caso os clubes sejam filiados à mesma Federação, o posicionamento será determinado pela classificação do campeonato estadual.

Art. 15 – Após o término da 1ª Fase, estarão classificados para a fase seguinte os 2 (dois) Clubes melhores colocados de cada grupo.

Art. 16 – Em caso de empate em pontos ganhos entre 2 (dois) ou mais Clubes ao final da 1ª Fase do **COPA DO BRASIL SUB-15**, o desempate será definido observando os critérios abaixo, aplicados à referida fase:

- 1º. Maior número de vitórias;
- 2º. Maior saldo de gols;
- 3º. Maior número de gols pró;
- 4º. Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 5º. Menor número de cartões amarelos recebidos;
- 6º. Sorteio.

Art. 17 – Em caso de empate em pontos ganhos entre os Clubes ao final da 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Fases da **COPA DO BRASIL SUB-15**, em cada grupo, o desempate será definido de cobrança de pênaltis.

Parágrafo único – A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 (dez) minutos após o término da partida única, conforme a respectiva fase.

Art. 18 – Os confrontos da 2ª Fase serão definidos obedecendo aos seguintes critérios:

Grupo B1	Grupo B2	Grupo B3	Grupo B4
1º colocado no Grupo A1 x	1º colocado no Grupo A5 x	1º colocado no Grupo A2 x	1º colocado no Grupo A6 x
2º colocado no Grupo A5	2º colocado no Grupo A1	2º colocado no Grupo A6	2º colocado no Grupo A2

Grupo B5	Grupo B6	Grupo B7	Grupo B8
1º colocado no Grupo A3 x	1º colocado no Grupo A7 x	1º colocado no Grupo A4 x	1º colocado no Grupo A8 x
2º colocado no Grupo A7	2º colocado no Grupo A3	2º colocado no Grupo A8	2º colocado no Grupo A4

Capítulo 4 – Do sistema de disputas

Art. 19 – Ao final da 2ª Fase, os cartões amarelos serão zerados, o que não inclui o terceiro cartão amarelo nem o cartão vermelho, cuja suspensão automática decorrente permanece em vigor.

Art. 20 – Para a composição dos grupos da 3ª Fase, os 8 (oito) Clubes classificados da 2ª Fase serão ordenados de 1º a 8º, seguindo a classificação geral da competição até então, conforme os seguintes critérios:

- 1º. Maior somatória de pontos ganhos em toda a competição (soma das fases);
- 2º. Maior número de vitórias em toda a competição (soma das fases);
- 3º. Maior saldo de gols em toda a competição (soma das fases);
- 4º. Maior número de gols pró em toda a competição (soma das fases);
- 5º. Menor número de cartões vermelhos recebidos em toda a competição (soma das fases);
- 6º. Menor número de cartões amarelos recebidos em toda a competição (soma das fases);
- 7º. Sorteio.

Parágrafo único – Os confrontos seguirão a seguinte composição: 1º x 8º / 2º x 7º / 3º x 6º / 4º x 5º.

Grupo C1	Grupo C2	Grupo C3	Grupo C4
1º classificado geral	4º classificado geral	2º classificado geral	3º classificado geral
X	X	X	X
8º classificado geral	5º classificado geral	7º classificado geral	6º classificado geral

Art. 21 – O confronto da 4ª fase (Semifinal) será definido obedecendo os seguintes critérios:

Grupo D1	Grupo D2
Vencedor do Grupo C1	Vencedor do Grupo C3
X	X
Vencedor do Grupo C2	Vencedor do Grupo C4

Capítulo 4 – Do sistema de disputas

Art. 22 – Os confrontos da 5ª fase serão definidos obedecendo os seguintes critérios. O vencedor do confronto do Grupo E2 será declarado campeão e o perdedor será declarado 2º colocado. O Vencedor do Grupo E1 será declarado 3º colocado e o perdedor será declarado 4º colocado.

Grupo E1	Grupo E2
Vencedor do Grupo D1	Perdedor do Grupo D1
X	X
Vencedor do Grupo D2	Perdedor do Grupo D2

Art. 23 – Para definição do mando de campo das partidas únicas das 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Fases da **COPA DO BRASIL SUB-15**, os critérios aplicados serão os seguintes:

- 1º. Maior somatória de pontos ganhos em toda a competição (soma das fases);
- 2º. Maior número de vitórias em toda a competição (soma das fases);
- 3º. Maior saldo de gols em toda a competição (soma das fases);
- 4º. Maior número de gols pró em toda a competição (soma das fases);
- 5º. Menor número de cartões vermelhos recebidos em toda a competição (soma das fases);
- 6º. Menor número de cartões amarelos recebidos em toda a competição (soma das fases);
- 7º. Sorteio.

Art. 24 – O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao Clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.

Art. 25 – As partidas da **COPA DO BRASIL SUB-15** terão duração de dois tempos de 40 minutos cada, com 15 minutos de intervalo.

Art. 26 – Para definição da classificação final da **COPA DO BRASIL SUB-15**, os critérios aplicados serão os seguintes:

- 1º. Maior somatória de pontos ganhos em toda a competição (soma das fases);
- 2º. Maior número de vitórias em toda a competição (soma das fases);
- 3º. Maior saldo de gols em toda a competição (soma das fases);
- 4º. Maior número de gols pró em toda a competição (soma das fases);
- 5º. Menor número de cartões vermelhos recebidos em toda a competição (soma das fases);
- 6º. Menor número de cartões amarelos recebidos em toda a competição (soma das fases);
- 7º. Sorteio.

Capítulo 4 – Do sistema de disputas

Parágrafo único – O Clube Campeão da **COPA DO BRASIL SUB-15** será classificado na 1ª colocação; o Clube Vice-Campeão da **COPA DO BRASIL SUB-15** será classificado na 2ª colocação; os Clubes derrotados na 4ª fase da **COPA DO BRASIL SUB-15** serão classificados entre a 3ª e 4ª colocação conforme o disposto no artigo 21; os Clubes eliminados na 3ª fase da **COPA DO BRASIL SUB-15** serão classificados entre a 5ª e 8ª colocação; os Clubes eliminados na 2ª fase da **COPA DO BRASIL SUB-15** serão classificados entre a 9ª e 16ª colocação; e os Clubes eliminados na 1ª fase da **COPA DO BRASIL SUB-15** serão classificados entre a 17ª e 32ª colocação, respectivamente.

Capítulo 5 – Das disposições financeiras

Art. 27 – A renda líquida de cada partida nas 1ª e 2ª Fases será do Clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta serem aplicados de acordo com o disposto no Manual de Competições.

Art. 28 – Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, sem que haja determinação legal ou judicial para o não recolhimento, a Federação responsável poderá ser, através de comunicação da CBF, impedida de realizar jogos da **COPA DO BRASIL SUB-15** no seu Estado.

Art. 29 – Nas partidas nas quais não forem comercializados ingressos, o controle sobre o acesso e quantitativo de público deve respeitar todas as exigências de uma partida com comercialização de ingressos, sem excluir a necessidade de autorização dos órgãos públicos responsáveis, como Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.

Parágrafo único – Em todas as partidas da **COPA DO BRASIL SUB-15**, é obrigatório o preenchimento do Boletim Financeiro e Relatório do Delegado do Jogo, através do sistema Gestão Web, dentro dos prazos estabelecidos no Manual de Competições.

Art. 30 – Os Clubes participantes farão jus aos seguintes benefícios de ordem financeira:

- Transporte terrestre para delegações dos Clubes visitantes limitadas a 28 (vinte e oito) pessoas, para distâncias superiores a 200 km e inferiores a 700 km;
- Transporte aéreo para delegações dos Clubes visitantes limitadas a 28 (vinte e oito) pessoas, para distâncias superiores a 700 km;
- Cobertura das despesas de hospedagem e alimentação, limitadas a 28 (vinte e oito) pessoas por equipe, para delegações dos Clubes visitantes.
- Cobertura das despesas com arbitragem e VAR

Capítulo 6 – Das disposições finais

Art. 31 – A desistência após a publicação deste Regulamento se caracterizará em abandono, passível da sanção prevista no Manual de Competições, sem prejuízo às deliberações do STJD.

Art. 32 – As partidas da **COPA DO BRASIL SUB-15** serão disputadas em estádios que obedeçam à seguinte capacidade de público, bem como atendam aos requisitos mínimos de qualidade, conforme as diretrizes emitidas pela CBF:

1ª e 2ª Fases: não há capacidade mínima exigida, porém, os jogos com previsão de transmissão deverão ter sistema de iluminação adequado para partidas noturnas e transmissões.

3ª, 4ª e 5ª Fases: será oportunamente formalizada e divulgada por meio de Diretriz específica.

§ 1º – São recomendados os seguintes níveis de iluminação: (i) 650 lux de média com uniformidade 0,6.

§ 2º – No caso de o estádio normalmente utilizado pelo Clube mandante não atender ao previsto neste artigo, este Clube deverá indicar outro estádio que atenda ao estabelecido para a realização de suas partidas. Caso o Clube não indique um estádio no tempo estabelecido, caberá à DCO, a seu critério, remanejar a partida para outro local que atenda às exigências, inclusive fora da jurisdição da Federação do Clube Mandante.

§ 3º – Quaisquer estádios poderão ser substituídos na hipótese de falta de laudos técnicos exigidos, cabendo ao Clube mandante indicar outro estádio que atenda ao estabelecido pela CBF para a realização de suas partidas. Caso o Clube não indique um estádio no tempo estabelecido ou o estádio indicado não preencha todos os requisitos para o recebimento de público, caberá à DCO, a seu critério, remanejar a partida para outro local que atenda às exigências, inclusive fora da jurisdição da Federação do Clube Mandante.

Capítulo 6 – Das disposições finais

Art. 33 – O mando de campo das partidas das 1ª e 2ª Fases será exercido no limite da jurisdição da Federação a que pertença o Clube mandante, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO e de acordo com o Manual de Competições.

Parágrafo único – No caso de determinação judicial ou manifestação oriunda de órgão público, responsável pela segurança pública do local, pela realização de partida com a presença de torcida única, a DCO, a seu critério, poderá remanejar a partida para outro local, inclusive fora da jurisdição da Federação do Clube Mandante, ou determinar a realização da partida com portões fechados, garantindo-se o equilíbrio técnico-esportivo da competição em quaisquer de suas fases.

Art. 34 – Será permitido ao Clube visitante realizar o reconhecimento do gramado em cada partida na véspera da data prevista para o jogo.

Parágrafo único – Define-se como reconhecimento do gramado apenas a possibilidade de que os membros de comissão técnica e atletas da equipe realizem uma visita ao estádio da partida para conhecer a estrutura e realizar a inspeção do terreno, podendo caminhar pelo campo de jogo, não sendo permitido o uso de chuteiras de trava, de qualquer material, durante o período de reconhecimento. O direito de reconhecimento de gramado não inclui a realização de qualquer atividade de treinamento ou prática no terreno de jogo.

Art. 35 – Os Clubes estão autorizados a fazer seus “aquecimentos” no campo de jogo por até 30 (trinta) minutos. Os atletas precisarão deixar o gramado quando restarem 20 (vinte) minutos para o início da partida.

Art. 36 – Todos os jogos da última rodada da 1ª Fase deverão ser simultâneos, dentro de cada grupo, exceto os que não estiverem relacionados com situação de classificação para a 2ª Fase.

Art. 37 – A bola a ser utilizada na **COPA DO BRASIL SUB-15** será aquela designada pela CBF.

Art. 38 – Os Clubes deverão utilizar a ferramenta “pré-escala” para a confecção da relação de atletas, em consonância com o que prevê o Manual de Competições.

Capítulo 6 – Das disposições finais

Art. 39 – Na qualidade de organizadora da **COPA DO BRASIL SUB-15** pertencerão exclusivamente à CBF todos os direitos comerciais inerentes à **COPA DO BRASIL SUB-15**, incluindo a adoção da denominação adicional (Title Sponsor) e serão definidos nos acordos celebrados pela CBF.

§ 1º – Ao participarem da competição, os Clubes cedem à CBF, de forma irrevogável, irretratável e exclusiva, os direitos de captação, fixação, emissão, transmissão de sons e imagens das partidas integrantes da **COPA DO BRASIL SUB-15**, para exibição e exploração através de qualquer plataforma, mídia, meio ou processo, no Brasil e no exterior; bem como autorizam o uso pela CBF de imagens coletivas de sua equipe, aqui entendidas as imagens das atletas e membros de comissão técnica, em conjunto, em atividade profissional, em campo ou fora dele, além do nome oficial, uniformes, marcas e logotipos do clube, visando exclusivamente a promoção da **COPA DO BRASIL SUB-15**.

§ 2º – Em caso de descumprimento do disposto neste artigo ou de acordos comerciais celebrados pela CBF, a CBF poderá suspender os benefícios de ordem financeira previstos no artigo 30 deste REC, bem como outros que possam surgir ao longo da disputa da Competição e a retenção de quotas, sem prejuízo de outras medidas previstas em Manual de Competições e REC.

Art. 40 – Em observância à legislação vigente, incluindo a regulamentação editada pelo Ministério da Fazenda acerca dos operadores de aposta de quota fixa, é vedada a exposição de patrocínios de operadores de apostas nos uniformes dos Clubes Participantes, assim como a publicidade e propaganda nos estádios em que serão realizadas as partidas da Competição, uma vez que a **COPA DO BRASIL SUB-15** é uma competição de categoria de base.

Art. 41 – A CBF poderá promover atividades educativas e culturais junto aos atletas participantes da **COPA DO BRASIL SUB-15**, com o objetivo de contribuir para a integração social, a iniciação esportiva, o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania, devendo os Clubes Participantes assegurar a presença de todos os atletas e membros de Comissão Técnica às atividades elaboradas pela CBF no horário designado.

Art. 42 – Sempre que solicitado pela CBF, os Clubes disputantes deverão aplicar os patches da Competição nos uniformes, em local designado pela CBF, de acordo com o Guia de Aplicação a ser encaminhado aos Clubes.

Capítulo 6 – Das disposições finais

Art. 43 – Os acordos comerciais e orientações operacionais/protocolares/comerciais deverão ser respeitados integralmente pelos Clubes participantes da **COPA DO BRASIL SUB-15** e serão objeto de Diretriz Técnica, Manual e/ou ofícios a serem publicadas oportunamente.

Art. 44 – Os Clubes disputantes deverão cumprir integralmente as diretrizes médicas e protocolares emitidas pela CBF, bem como as suas atualizações.

Art. 45 – Os Clubes participantes da **COPA DO BRASIL SUB-15** concordam que a CBF poderá fazer uso da tecnologia do VAR como suporte ao Árbitro, nos termos estabelecidos no protocolo aprovado pelo IFAB – The International Football Association Board (VAR Handbook), devendo o estádio indicado pelo Clube conter a estrutura necessária para utilização plena da tecnologia.

Parágrafo único – Os Clubes aceitam que a tecnologia poderá ser utilizada em todas ou algumas partidas da **COPA DO BRASIL SUB-15**, sempre que possível, e concordam que eventual impedimento total ou parcial no uso da tecnologia durante uma partida, bem como qualquer falha ou desconformidade na operação do VAR, não constituirão base para suspensão ou interrupção da partida e nem, muito menos, fundamento para pedido de anulação da partida correspondente, nem servirão como fundamento para qualquer pleito de natureza indenizatória.

Art. 46 - As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela foram definidas observando os calendários e datas oficiais da CONMEBOL e da FIFA e integram o calendário anual da CBF.

§ 1º – As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela podem sofrer alterações em decorrência de eventuais modificações promovidas pela CONMEBOL ou pela FIFA em seus calendários, mediante informação a ser encaminhada aos Clubes e Federações pela DCO.

§2º - As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela poderão ser alteradas por iniciativa direta da CBF em razão do melhor interesse da Competição e do Calendário Nacional, mediante informação a ser encaminhada aos Clubes e Federações pela DCO.

§3º - As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela também podem sofrer alterações em decorrência de força maior, pandemia ou por razões excepcionais, mediante informação a ser encaminhada aos Clubes e Federações pela DCO.

Capítulo 6 – Das disposições finais

Art. 47 – Com o escopo de assegurar um ambiente seguro, acolhedor e respeitador, contras quaisquer abusos e assédios, a CBF coloca à disposição um canal de denúncia e contato, por meio digital, incluindo, ainda, o endereço eletrônico salvaguarda@cbf.com.br , em que qualquer pessoa participante da Competição poderá relatar e registrar quaisquer fatos ocorridos, sendo garantido o anonimato do denunciante, bem como o sigilo durante o procedimento.

Art. 48 – A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2026.

Diretoria de Competições

Anexo A – Clubes participantes

Clube	UF	Origem
Santa Cruz Acre Esporte Clube SAF	AC	Estadual Sub-15 2025
Centro Esportivo Olhodaguense – CEO	AL	Estadual Sub-15 2025
Nacional Fast Clube	AM	Estadual Sub-14 2025
São Paulo Futebol Clube	AP	Estadual Sub-15 2025
Esporte Clube Vitória	BA	Estadual Sub-15 2025
Ceará Sporting Club	CE	Estadual Sub-15 2025
Sociedade Esportiva do Gama	DF	Estadual Sub-15 2025
Porto Vitória Futebol Clube Ltda – Me	ES	Estadual Sub-15 2025
Atlético Goianiense SAF	GO	Estadual Sub-15 2025
Luminense Atlético Clube	MA	Estadual Sub-15 2025
Atlético Mineiro SAF	MG	Estadual Sub-15 2025
América Futebol Clube Sociedade Anônima do Futebol	MG	Estadual Sub-15 2025
Associação Desportiva Náutico Futebol Clube	MS	Estadual Sub-15 2025
Cuiabá Esporte Clube – Sociedade Anônima do Futebol	MT	Estadual Sub-15 2025
Paysandu Sport Club	PA	Sub-15 2025
Treze Futebol Clube	PB	Estadual Sub-15 2025
Sport Club do Recife	PE	Estadual Sub-15 2025
Fluminense Esporte Clube	PI	Estadual Sub-15 2023
Coritiba Sociedade Anônima do Futebol	PR	Estadual Sub-15 2025
Club Athletico Paranaense	PR	Estadual Sub-15 2025
Clube de Regatas do Flamengo	RJ	Estadual Sub-15 2025
Fluminense Football Club	RJ	Estadual Sub-15 2025
Santa Cruz Futebol Clube	RN	Estadual Sub-15 2025
Gazin Porto Velho Esporte Clube	RO	Estadual Sub-15 2025
São Raimundo Esporte Clube	RR	Estadual Sub-15 2025
Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense	RS	Estadual Sub-15 2025
Sport Club Internacional	RS	Estadual Sub-15 2025
Avaí Futebol Clube	SC	Estadual Sub-15 2025
Lagarto Esporte Clube	SE	Estadual Sub-15 2025
Sociedade Esportiva Palmeiras	SP	Estadual Sub-15 2025
Red Bull Bragantino Futebol Ltda.	SP	Estadual Sub-15 2025
Batalhão Futebol Clube	TO	Estadual Sub-15 2025

Anexo B – Composição dos grupos

1ª Fase

Grupo A1			Grupo A2			Grupo A3			Grupo A4		
1	Porto Velho	RO	1	Ceará	CE	1	Atlético	MG	1	Palmeiras	SP
2	São Raimundo	RR	2	Fluminense	PI	2	Fluminense	RJ	2	Athletico	PR
3	Fast Clube	AM	3	Treze	PB	3	Cuiabá	MT	3	Internacional	RS
4	Santa Cruz	AC	4	Santa Cruz	RN	4	Gama	DF	4	Náutico	MS

Grupo A5			Grupo A6			Grupo A7			Grupo A8		
1	Paysandu	PA	1	Vitória	BA	1	Flamengo	RJ	1	Grêmio	RS
2	Luminense	MA	2	Sport	PE	2	Atlético	GO	2	Red Bull Bragantino	SP
3	Batalhão	TO	3	Lagarto	SE	3	América	MG	3	Coritiba	PR
4	São Paulo	AP	4	CEO	AL	4	Porto Vitória	ES	4	Avai	SC

2ª Fase

Grupo B1	Grupo B2	Grupo B3	Grupo B4
1º colocado no Grupo A1 x	1º colocado no Grupo A5 x	1º colocado no Grupo A2 x	1º colocado no Grupo A6 x
2º colocado no Grupo A5	2º colocado no Grupo A1	2º colocado no Grupo A6	2º colocado no Grupo A2

Grupo B5	Grupo B6	Grupo B7	Grupo B8
1º colocado no Grupo A3 x	1º colocado no Grupo A7 x	1º colocado no Grupo A4 x	1º colocado no Grupo A8 x
2º colocado no Grupo A7	2º colocado no Grupo A3	2º colocado no Grupo A8	2º colocado no Grupo A4

3ª Fase

Grupo C1	Grupo C2	Grupo C3	Grupo C4
1º classificado geral X	4º classificado geral X	2º classificado geral X	3º classificado geral X
8º classificado geral	5º classificado geral	7º classificado geral	6º classificado geral

4ª Fase

Grupo D1	Grupo D2
Vencedor do Grupo C1 X	Vencedor do Grupo C3 X
Vencedor do Grupo C2	Vencedor do Grupo C4

Anexo B – Composição dos grupos

5ª Fase

Grupo E1	Grupo E2
Vencedor do Grupo D1	Perdedor do Grupo D1
X	X
Vencedor do Grupo D2	Perdedor do Grupo D2